



PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
67

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
Dados: 2023.10.03 14:17:07 -03'00'

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 0114/2022 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RELATIVO AO PROCESSO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**

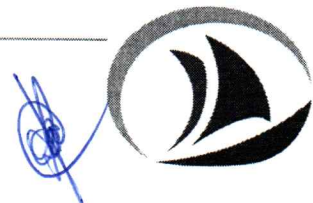
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.248.954/0001-89, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado, **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.204.941/0001-04**, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Santa Rosa, Palmares - PE, representada pelo Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo, portador do RG nº 8.309.430 SDS/PE, inscrito no CPF nº 089.010.724-67, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, s/n, Caixa Postal 22, Santa Rosa, Palmares – PE, designada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para Registro de Preços, consignado em Ata, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E JUSTIFICATIVA:**



O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais **12 (doze) meses, (10/10/2023 à 10/10/2024). Com morte súbita até finalizar um novo Processo Licitatório.**

Diante do atendimento a demanda pública a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica e dever do Estado. Diante do andamento de um novo Processo Licitatório não podemos interromper o fornecimento da alimentação escolar, visto que esta suspensão acarretará ao prejuízo quanto ao desenvolvimento físico, social e intelectual dos alunos. Solicitamos o Termo aditivo para darmos continuidade a este fornecimento sem causar tais prejuízos mencionados anteriormente.

Visto também que as empresas demonstraram consistentemente alta qualidade no fornecimento da medicação, bem como conformidade com todas as normas e regulamentos pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:**

Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 12 (doze) meses, que totaliza o montante de R\$ 31.373,17 (trinta e um mil trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos) para o período deste Termo Aditivo. de acordo a proposta apresentada na formalização do contrato primitivo e de melhor vantagem para fornecimento desta contratação, após emissão da nota fiscal atestada por alguém responsável das Secretarias responsáveis, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - defumada, embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	499.25	Imperatriz	18,48	9.226,14
25	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - defumada, embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação,	Kg	166.50	Imperatriz	18,80	3.130,20



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
43	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 05 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	554.75	Ouro Preto	30,80	17.086,30
66	COLORAU - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie, sem glutamato monossódico. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	2.219	Kivita	0,87	1.930,53
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>31.373,17</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

030401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.1214.2099.0000 – Apoio Técnico e Administrativo as ações de custeio da Secretaria Municipal de Educação

147 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030403 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1215.2099.0000 – Apoio Técnico e Administrativo as ações de custeio da Secretaria Municipal de Educação

199 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas – OUTROS FNDE

197 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas – PDDE

198 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.306.1215.2101.0000 – Merenda Escolar

187 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - PNAE

152 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANENCIA:**



GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 03 de outubro de 2023.

**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 262/2021

**SILMARA LIMA DA SILVA**  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

GOVERNO DE  
**PAULO EDUARDO LAU DE**  
Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO LAU DE  
MELO:08901072467  
Dados: 2023.10.03 14:18:50  
-03'00'

**UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
CNPJ: 33.204.941/0001-04  
CONTRATADA

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º. 

CPF/MF N.º. 

